



LEI ORDINÁRIA Nº 634

de 19 de maio de 1998

"Declara de utilidade pública, sem fins lucrativos, a entidade Instituição de Ensino "Novo Milênio".

Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarado de utilidade pública, sem fins lucrativos, a Instituição de Ensino "Novo Milênio", localizada à Rua Genésio Flores Vieira, nº 180, em Antonio João-MS, uma vez que conforme seu estatuto, a entidade atende aos requisitos abaixo:

I.

Comprova finalidade não-lucrativa e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma de pretexto;

II. *Aplica seus excedentes financeiros em educação;*

III.

Assegura a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV. *Presta contas ao Poder Público dos recursos recebidos.*

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 1.998.

DACIO QUEIROZ SILVA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 634/1998 - 19 de maio de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em